



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 400/2024

de 10 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o afastamento temporário do servidor efetivo, Sr FÁBIO MARCELO MACHADO, Técnico de Enfermagem, por motivo de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais que serão realizadas em 06/10/2024;

Considerando que o referido servidor retornará ao trabalho no dia 07/10/2024;

Considerando que a sua ausência causa transtorno no andamento dos serviços no local onde o mesmo encontra-se lotado;

Considerando a existência de um cadastro de reserva para a contratação emergencial de TECNICO DE ENFERMAGEM;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **06/10/2024**, para prestar serviços como **TECNICO DE ENFERMAGEM**, o (a) Senhor (a) **SARAITA MONTOMIA DE SOUZA**, portador (a) da CIRG nº **40.880.***-8**, CPF **308.943.***-48**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **32ª** (Trigésima-segunda) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 10A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (a) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 401/2024

de 10 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o afastamento temporário da servidora efetiva, Sra SABRINA LETICIA RODRIGUES VENANCIO SOARES, Técnico de Imobilização Ortopédica, por motivo de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais que serão realizadas em 06/10/2024;

Considerando que a referida servidora retornará ao trabalho no dia 07/10/2024;

Considerando que a sua ausência causa transtorno no andamento dos serviços no local onde a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de um cadastro de reserva para a contratação emergencial de TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **06/10/2024**, para prestar serviços como **TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, o (a) Senhor (a) **QUELEN FERREIRA BASTOS**, portador (a) da CIRG nº **33.661.***-7**, CPF **306.545.***-64**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **3ª** (Terceira) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 10A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1315A

Página 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 402/2024

de 10 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o afastamento por motivo de doença do servidor efetivo, Sr EDSON RIBEIRO, Trabalhador Braçal, sem previsão de retorno às suas atividades laborativas;

Considerando que a sua ausência causa transtorno no andamento dos serviços;

Considerando a existência de um cadastro de reserva para a contratação emergencial de TRABALHADOR BRAÇAL;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **09/07/2025**, para prestar serviços como **TRABALHADOR BRAÇAL**, o (a) Senhor (a) **RAFAEL AUGUSTO MAGNANI LEME**, portador (a) da CIRG nº **48.017.***-6**, CPF **351.208.***-60**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **8ª** (Oitava) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 01A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Serviços Públicos no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO